



PORTARIA Nº 2468

Ementa: dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para análise de processos de auto de infração para o biênio 2018/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e;

Considerando os artigos 26 e 27 do Regimento Interno do CRF-SC e também o artigo 9º, inciso III, onde dispõe que compete privativamente ao Plenário, como Órgão deliberativo dirigido pelo Presidente do CRF, além das atribuições do artigo 10 da Lei Federal nº 3.820/60, criar Câmaras Técnicas de julgamento com a presença de um membro da Diretoria, para apreciar e emitir parecer nos processos de auto de infração,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Câmara Técnica para análise de processos de infração de estabelecimentos para o biênio 2018/2019, composta pelos seguintes farmacêuticos:

NOME	CRF-SC
HORTENCIA SALETT MULLER TIERLING	2537
INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER	3956
LAÉRCIO BATISTA JUNIOR	2056
PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE ARAÚJO	1867
ROBISON MENIN	3153

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2018.

Farm. Karen Berenice Denez
Presidente do CRF-SC